ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 381

DISPÕE SÔBRE O REAJUSTE SALARIAL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII, DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REAJUSTAR EM 20% - (VINTE-POR-CENTO) A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1974, OS NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

ART. 2º - DE ACÔRDO COM O REAJUSTE MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR - OS VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS, SEGUNDO OS SEUS PADRÕES, FICAM SENDO OS SEGUINTES:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CONTADOR, PADRÃO 7 (SETE)	CR$	1.290,20
AUXILIAR DE CONTABILIDADE, PADRÃO 6 (SEIS)	CR$	1.075,15
OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 5 (CINCO)	CR$	968,90
ESCRITURÁRIO, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	708,30
AGENTE TRIBUTÁRIO, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	708,30
DATILÓGRAFO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	561,20
SERVENTE, PADRÃO 1 (UM)	CR$	361,00

B) SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	708,30
OPERADOR MAQ.P/PATROL E CARREGADOR, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	606,10
AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	561,20
MOTORISTA, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	561,20
OPERÁRIO, PADRÃO 1 (UM)	CR$	361,00

C) SERVIÇOS URBANOS E OFICINAS

MECÂNICO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	561,20
CARPINTEIRO, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	606,10
AUXILIAR DE CARPINTEIRO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	561,20
PEDREIRO, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	606,10
AUXILIAR DE PEDREIRO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	561,20
ZELADOR DE CEMITÉRIO, PADRÃO 1 (UM)	CR$	361,00
ZELADOR DO PARQUE DE MÁQUINAS, PADRÃO 1 (UM)	CR$	361,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 381 - FLS. 11.

d) SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSÔR PRIMÁRIO, PADRÃO I (UM)	CR$	361,00

e) SERVIÇOS DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

TÉCNICO RURAL, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	708,30
PRÁTICO RURAL, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	606,10

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO CC3	CR$	1.393,50
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, PADRÃO CC2	CR$	1.163,70
DIRETOR DO SERVIÇO DA FAZENDA, PADRÃO CC2	CR$	1.163,70
DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS, PADRÃO CC2	CR$	1.163,70
DIRETOR DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PADRÃO CC1	CR$	927,60

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO FG4	CR$	463,80
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, PADRÃO FG3	CR$	379,50
Diretor SECRETÁRIO DO SERVIÇO DA FAZENDA, PADRÃO FG3	CR$	379,50
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OBRAS, PADRÃO FG3	CR$	379,50
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PADRÃO FG3 ..	CR$	379,50
TESOUREIRO, PADRÃO FG3	CR$	379,50
COORDENADORA DO ENSINO PRIMÁRIO, PADRÃO FG2	CR$	295,10
CAPATAZ, PADRÃO FG1	CR$	168,60
CHEFE DE MÁQUINAS, PADRÃO FG1	CR$	168,60

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR COM EFEITO RETROATIVO DE 1º DE JANEIRO DE 1974, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 14 DE MAIO DE 1974.-

ARY ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL